



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 075/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 201/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é a Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para composição da Merenda Escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, bem como Material de Limpeza, Copa e Cozinha compreendendo o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 048/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 048/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa R & M Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rodovia PR 317 KM 06, CEP 87.065-901, e-mail: licitacaormalimentos@gmail.com, neste ato representada por Maisa Ribeiro de Campos, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rodovia PR 317 KM 06, CEP 87.065-901, inscrito no CPF/MF sob nº 066.416.599-09 e portador da Cédula de Identidade RG nº 10.325.240-7, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE 1

Valor Total do Lote: 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACATE -de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%	CEASA	Kilo	150	R\$ 4,550000	682,50

LOTE 2

Valor Total do Lote: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI: fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo (não deverá estar verde ou apodrecida)	CEASA	Kilo	400	R\$ 4,000000	1.600,00

LOTE 4

Valor Total do Lote: 160,00 (cento e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABÓBORA verde in natura, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. De colheita recente.	CEASA	Kilo	80	R\$ 2,000000	160,00

LOTE 5

Valor Total do Lote: 76,20 (setenta e seis reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

1	AÇAFRÃO pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CATEMAR	Unidad	30	R\$ 2,540000	76,20
---	---	---------	--------	----	-----------------	-------

LOTE 6

Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACENDEDOR DE FOGÃO Características mínimas: a pedra, acendimento por faísca.	BRICOFLEX	Unidad	30	R\$ 9,000000	270,00

LOTE 7

Valor Total do Lote: 1.608,00 (um mil, seiscentos e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO, em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, sem glúten. Validade de 12 meses. Pacote com no mínimo 400g.	LA REND	Pacote	600	R\$ 2,680000	1.608,00

LOTE 10

Valor Total do Lote: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA, 1 l ação bactericida, eficiência na higienização de hortifrutícolas e desinfecção em diversos locais de concentração de germes e	ALPES	Unidad	1000	R\$ 1,600000	1.600,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	bactérias. Hipoclorito de sódio teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, classe corrosivo 8, número de risco a saúde 3, corrosividade 1, cor incolor, validade impresso na embalagem de 6 meses a partir da entrega					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 14

Valor Total do Lote: 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica de 2 litros, aplicação amaciante artigos têxteis.	BRILHO SHOW	Unidad	150	R\$ 2,900000	435,00

LOTE 16

Valor Total do Lote: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMIDO DE MILHO, em pó. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó deverá produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Características sensoriais: aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Características físico-químicas: umidade: máximo de 14,0 p/p; acidez em ml de solução nº máximo de 2,5% v/p; amido: mínimo de 84,0% p/p; resíduo mineral fixo máximo de 0,20% p/p. embalagem de papelão 01 quilo.	AMAFIL	Pacote	150	R\$ 3,000000	450,00

LOTE 17

Valor Total do Lote: 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

1	ARROZ, agulhinha, tipo 01, branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 09 (nove) meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, de peso líquido de 05 kg.	PURO CAMPO	Pacote	600	R\$ 18,800000	11.280,00
---	---	------------	--------	-----	---------------	-----------

LOTE 19

Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALDE em material Plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado, constando no corpo a marca do fabricante, sem tampa, capacidade 30 litros	ARQPLAST	Unidad	15	R\$ 18,000000	270,00

LOTE 20

Valor Total do Lote: 100,00 (cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALDE em material Plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado, constando no corpo a marca do fabricante, sem tampa, capacidade 20 litros	ARQPLAST	Unidad	10	R\$ 10,000000	100,00

LOTE 21

Valor Total do Lote: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANANA NANICA; grande com médio grau de maturação,	CEASA	Kilo	1000	R\$ 2,300000	2.300,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 22

Valor Total do Lote: 370,00 (trezentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATATA DOCE - Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	CEASA	Kilo	200	R\$ 1,850000	370,00

LOTE 23

Valor Total do Lote: 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATATA INGLESA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	CEASA	Kilo	800	R\$ 3,900000	3.120,00

LOTE 27

Valor Total do Lote: 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DE POLVILHO: isento de glúten, formato tipo	DELICEL	Pacote	800	R\$ 3,100000	2.480,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 100 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 28

Valor Total do Lote: 870,00 (oitocentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DOCE (MAISENA OU LEITE) Biscoito doce tipo maisena ou leite. Produto de primeira qualidade, Embalagem: pacote em papel impermeável, lacrado, contendo de 340 a 400 gramas. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Umidade máxima de 14%. Fabricados com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O teor de gorduras totais não deve ultrapassar 13g por porção de 100g. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PICCININI	Pacote	300	R\$ 2,900000	870,00

LOTE 29

Valor Total do Lote: 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

1	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR LEITE, contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 340 a 400 gramas.	PICCININI	Pacote	500	R\$ 2,950000	1.475,00
---	---	-----------	--------	-----	--------------	----------

LOTE 30

Valor Total do Lote: 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DOCE ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 340 a 400 gramas.	PICCININI	Pacote	400	R\$ 2,950000	1.180,00

LOTE 31

Valor Total do Lote: 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DOCE, TIPO COCO: Contendo basicamente	PICCININI	Pacote	200	R\$ 2,880000	576,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, lacrado, contendo de 340 a 400 gramas.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 32

Valor Total do Lote: 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico vitamina B9, leite, margarina, sal refinado, aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, contendo de 350 a 400 gramas.	PICCININI	Pacote	10	R\$ 2,980000	29,80

LOTE 43

Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEBOLA, tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de	CEASA	Kilo	600	R\$ 3,000000	1.800,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 44

Valor Total do Lote: 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENOURA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho, uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente	CEASA	Kilo	500	R\$ 1,850000	925,00

LOTE 45

Valor Total do Lote: 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CERA INCOLOR, tipo líquida. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera polietileno, emulsificante, coadjuvante, fragrância, pigmento 1.2, benzisotiazolin-3-ona e água. Aplicação em no mínimo: pisos cerâmicos, sintecados, madeiras, mármore e paviflex. Frasco de 750 ml. Validade mínima de 01 ano.	CANARIO	Unidad	600	R\$ 3,800000	2.280,00

LOTE 47

Valor Total do Lote: 700,00 (setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CESTO PARA LIXO 30L Cesto para lixo – 30 Litros com tampa e alça para manuseio	ARQPLAST	Unidad	40	R\$ 17,500000	700,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LOTE 48

Valor Total do Lote: 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHÁ MATE natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade."	UNIAO	Caixa	700	R\$ 2,800000	1.960,00

LOTE 50

Valor Total do Lote: 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHUCHU, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente	CEASA	Kilo	300	R\$ 1,850000	555,00

LOTE 51

Valor Total do Lote: 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHUPETA SECA INFANTIL, material bico silicone, sendo ortodôntico com certificação do INMETRO, material escudo e alça policarbonato, cores variadas, peso 20 g	NEW BABY	Unidad	50	R\$ 3,900000	195,00

LOTE 52

Valor Total do Lote: 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COADOR DE CAFÉ de pano tamanho grande coador de café	FLABOM	Unidad	50	R\$ 5,500000	275,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	de pano tamanho grande, feito 100% em algodão, com aro de metal e cabo de madeira. Tamanho aproximado: diâmetro do aro: 13cm comprimento do cabo: 10cm					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 53

Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLHER DE MESA Colher de mesa em aço inox, durável e resistente – embalagem com 6 unidades	SINOMAGIO	Unidad	120	R\$ 15,000000	1.800,00

LOTE 54

Valor Total do Lote: 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLORAU, contendo urucum, óleo de soja e fubá, embalagem de 500 gramas	CATEMAR	Pacote	300	R\$ 2,850000	855,00

LOTE 56

Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Copo americano de vidro com no mínimo 300ml	NADIR	Unidad	200	R\$ 4,000000	800,00

LOTE 57

Valor Total do Lote: 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO CAPACIDADE 50 ML, padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em poliestireno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 40 e 42 mm e boca com diâmetro Máximo de 52 mm. Aplicação: bebidas quentes. Caixa com 50	IBRASS	Caixa	20	R\$ 85,000000	1.700,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	pacotes de 100 unidades cada. Os pacotes devem ser transparentes deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 58

Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE 180 ML, padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em polipropileno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 74 e 76 mm e boca com diâmetro máximo de 70 mm. Aplicação: água. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada. Os pacotes devem ser transparentes deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado	IBRASS	Caixa	50	R\$ 78,000000	3.900,00

LOTE 63

Valor Total do Lote: 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Princípio ativo: cloreto alquil-benzil-amônio. Composição básica: monilfenol etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancias químicas permitidas. Composição aromática: 02 litros	ALPES	Unidad	800	R\$ 2,900000	2.320,00

LOTE 65

Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESODORIZADOR SANITÁRIO (PEDRA SANITÁRIA), com suporte,	SANY	Unidad	150	R\$ 1,000000	150,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	fragrância de lavanda. Composição: naftalina, cloreto benzalcônio de eucalipto. Aplicação: para vaso sanitário. Com 30 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 66

Valor Total do Lote: 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DETERGENTE LÍQUIDO 5L Detergente líquido biodegradável, concentrado, a base de linear alquil benzeno de sódio, com no mínimo 11 % do princípio ativo básico do detergente, embalagem plástica de 5 litros, contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	VIDA	Unidad	200	R\$ 8,500000	1.700,00

LOTE 67

Valor Total do Lote: 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DETERGENTE líquido, lava louça, concentrado, neutro detergente líquido, lava louça, concentrado, neutro, biodegradável, com alto teor de limpeza, para lavagem de louça e talheres, testado dermatologicamente, frasco com 500ml."	VIDA	Unidad	1500	R\$ 1,100000	1.650,00

LOTE 70

Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA Escova para limpeza de mamadeiras e bicos –	NEW BABY	Unidad	100	R\$ 5,000000	500,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	material polipropileno com cerdas suaves e duráveis.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 71

Valor Total do Lote: 128,00 (cento e vinte e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOVA PARA ROUPA, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	CONDOR	Unidad	80	R\$ 1,600000	128,00

LOTE 72

Valor Total do Lote: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. Composta por Material sintético, pigmento e metal	BRUBALAR	Unidad	50	R\$ 4,500000	225,00

LOTE 74

Valor Total do Lote: 720,00 (setecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, própria para lavagem de louças e objetos de alumínio, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Em pacotes de 60 g com 8 unidades cada.	Q LUSTRO	Unidad	400	R\$ 1,800000	720,00

LOTE 77

Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, são, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio.	CIA FRIOS	Unidad	800	R\$ 5,000000	4.000,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	Apresentando substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo 33%p/p. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido mínimo de 840g.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 78

Valor Total do Lote: 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca. Descrição: biju, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem de 500 gramas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	JOPPLAM	Pacote	200	R\$ 4,400000	880,00

LOTE 80

Valor Total do Lote: 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL-enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria	COCAMAR	Pacote	300	R\$ 11,500000	3.450,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. Com o mínimo de glúten seco de 6%p/p. Pacote de 5kg em plástico resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 81

Valor Total do Lote: 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg.	SAFRA NOVA	Pacote	400	R\$ 4,300000	1.720,00

LOTE 82

Valor Total do Lote: 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FEIJÃO PRETO, classe preta, tipo 1, limpo e seco, livre de parasitas, embalagem com 1kg com registro no Ministério da Agricultura	SABOR SUL	Pacote	200	R\$ 5,400000	1.080,00

LOTE 84

Valor Total do Lote: 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: acondicionado em embalagem contendo 250 gramas com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	APTI	Unidad	80	R\$ 5,300000	424,00

LOTE 86

Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, bordas overlocadas nas dimensões 60x40cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	FLABOM	Unidad	200	R\$ 2,000000	400,00

LOTE 88

Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FÓSFORO. Em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A caixa deverá conter lixa de acendimento nas laterais. Embalagem contendo 10 caixas de 40 palitos.	BILLA	Pacote	200	R\$ 2,000000	400,00

LOTE 90

Valor Total do Lote: 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não	SINHA	Pacote	800	R\$ 1,850000	1.480,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1kg, com validade mínima de 06 (seis) meses.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 91

Valor Total do Lote: 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GARFO DE MESA Garfo de mesa em aço inox – embalagem com 6 unidades	SINOMAGIO	Unidad	50	R\$ 17,620000	881,00

LOTE 93

Valor Total do Lote: 1.020,00 (um mil e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GARRAFA TÉRMICA capacidade de 1 Litro, com sistema de pressão, modelo: Lisa, cor: variada, corpo Plástico, ampola de Vidro.	UNITERM	Unidad	30	R\$ 34,000000	1.020,00

LOTE 94

Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GUARDANAPO GRANDE, DE PAPEL, folha simples gofrada e macia, tamanho aprox. de 33 x 33 cm, com duas dobras, alvura superior a 70 %, conforme norma ISO; impureza máxima de 15mm ² /m ² , conforme norma Tappi T437 M-90, embalado em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas cada.	TROPICOS	Pacote	200	R\$ 1,500000	300,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LOTE 95

Valor Total do Lote: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INSETICIDA EM AEROSOL, frasco com 450ml tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro do ministério da saúde.	BUZZ	Unidad	200	R\$ 7,000000	1.400,00

LOTE 96

Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LARANJA: casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos, ou deterioração. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos.	CEASA	Kilo	2000	R\$ 2,500000	5.000,00

LOTE 97

Valor Total do Lote: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE 0 (zero) lactose: leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactose e estabilizantes. Embalagem tetrapak de 1 litro, e registro no Ministério da Agricultura. Caixa com 12 unidades.	LIDER	Caixa	100	R\$ 57,000000	5.700,00

LOTE 98



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE DE SOJA, líquido, embalagem em caixa de 1 litro. Bebida feita a partir dos grãos de soja, opção para quem tem problemas com colesterol ou alergia a leite. Produto 0% Lactose e Sem conservantes. Caixa com 12 unidades.	PURITY	Caixa	50	R\$ 78,000000	3.900,00

LOTE 101

Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE UHT INTEGRAL- 3,0 de gordura, cor, aroma e odor característico, não rançoso, caixa com 12 unidades, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1 litro cada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	LIDER	Cartel	100	R\$ 45,000000	4.500,00

LOTE 103

Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMÃO tipo taiti; a granel, referência preço por kilograma	CEASA	Kilo	200	R\$ 5,000000	1.000,00

LOTE 108

Valor Total do Lote: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAÇÃ NACIONAL FUJI OU GALA, comum, com grau de	CEASA	Kilo	500	R\$ 4,600000	2.300,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 109

Valor Total do Lote: 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO AVE MARIA - macarrão tipo ave maria, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	FLORIANI	Pacote	900	R\$ 2,600000	2.340,00

LOTE 110

Valor Total do Lote: 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE: sêmola de trigo enriquecida, podendo conter ovos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem	JOIA	Pacote	800	R\$ 2,150000	1.720,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 112

Valor Total do Lote: 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO PARAFUSO, seca, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial, albumina, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13g por 100g. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Validade mínima de 10 (dez) meses. Tempo de cozimento de 10 minutos. Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, com peso líquido de 500g	JOIA	Pacote	1000	R\$ 2,150000	2.150,00

LOTE 113

Valor Total do Lote: 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAMADEIRA SIMPLES DE ACRÍLICO- material livre de bisfenol A/BPA, atóxico e esterilizável, com bico em silicone sendo ortodôntico, com certificação do INMETRO. Capacidade entre 240 e 250 ml.	NEW BABY	Unidad	80	R\$ 5,700000	456,00

LOTE 114

Valor Total do Lote: 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

1	MAMÃO FORMOSA; fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	Kilo	300	R\$ 3,800000	1.140,00
---	--	-------	------	-----	-----------------	----------

LOTE 115

Valor Total do Lote: 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANDIOCA SEM CASCA: Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Embaladas à vácuo.	CEASA	Kilo	400	R\$ 5,800000	2.320,00

LOTE 116

Valor Total do Lote: 1.100,00 (um mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANGA: fruta in natura, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Não devem estar murchas.	CEASA	Kilo	200	R\$ 5,500000	1.100,00

LOTE 117

Valor Total do Lote: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARACUJÁ: Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos	CEASA	Kilo	500	R\$ 11,000000	5.500,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	oriundos do manuseio e transporte.					
--	------------------------------------	--	--	--	--	--

LOTE 120

Valor Total do Lote: 3.000,00 (três mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MELANCIA, in natura; redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta	CEASA	Kilo	1000	R\$ 3,000000	3.000,00

LOTE 121

Valor Total do Lote: 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MILHO PARA CANJICA: Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despeliculada, Tipo Classe: branca, Tipo: 01; Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em embalagens de 500 gr, as embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	CATEMAR	Pacote	600	R\$ 3,900000	2.340,00

LOTE 122

Valor Total do Lote: 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MILHO PARA PIPOCA, tipo 1. Tipo I, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso	CATEMAR	Pacote	1000	R\$ 2,850000	2.850,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500 gramas					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 123

Valor Total do Lote: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MILHO VERDE EM CONSERVA, de 1º qualidade, reidratado, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 2 quilos (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FUGINI	Unidad	100	R\$ 23,000000	2.300,00

LOTE 125

Valor Total do Lote: 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, tipo 1, envasado em garrafa plástica resistente, transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	COCAMAR	Unidad	1200	R\$ 5,400000	6.480,00

LOTE 126

Valor Total do Lote: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OVO, branco, médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea,	MANDAGUAÇU	Dúzia	800	R\$ 8,000000	6.400,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	liso, limpo, sem rachadura. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: caixa de papelão ondulado com 12 (doze) unidades. Rotulagem, de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 128

Valor Total do Lote: 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PANO DE CHÃO XADREZ Pano de chão xadrez, fibra de algodão, textura grossa, alta absorção (tamanho 60 cm X 80 cm)	FLABOM	Unidad	200	R\$ 9,500000	1.900,00

LOTE 129

Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PANO DE COPA atalhado com estampas variadas 60x40	FLABOM	Unidad	100	R\$ 4,000000	400,00

LOTE 136

Valor Total do Lote: 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEPINO FUJINARA: esteja fresco, isento de substancias terrosas, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e	CEASA	Kilo	500	R\$ 2,680000	1.340,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	no ponto de consumo. Não são tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: desidratação, fermento, oco, podridão e virose.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 143

Valor Total do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREPARADO PÓ PARA REFRESCO, composto de açúcar, polpa de fruta desidratada, antiumectante, corante inorgânico, espessante edulcorantes artificiais, contem fenilalanina, vitamina C e outras substâncias permitidas, saco plástico atóxico de 01kg, colorido artificialmente, sabores diversos, validade mínima de 05 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 - Anvisa e port. 544/98. Produto sujeito a verificação no ato entrega procedimentos administrativos da Anvisa/MAPA.	CELLI	Pacote	300	R\$ 8,000000	2.400,00

LOTE 144

Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REPOLHO, liso, fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente	CEASA	Kilo	200	R\$ 3,000000	600,00

LOTE 145

Valor Total do Lote: 870,00 (oitocentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO COM CABO, 40 CM de comprimento, contendo cabo	SAO JORGE	Unidad	200	R\$ 4,350000	870,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	duas lâminas de borracha reforçada, com 2 mm de espessura e 3,5 cm de larg. (Sendo 1,5 cm embutido e 2,0 cm salientes), suporte em pinus estufado, Cabo arredondado, polido, colocado e inclinado com no mínimo 1,50 m de comprimento, revestido em plástico, com identificação do produto; composição: material sintético e pigmento.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 146

Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO COM CABO, 60 CM de comprimento, contendo cabo duas lâminas de borracha reforçada, com 2 mm de espessura e 3,5 cm de larg. (Sendo 1,5 cm embutido e 2,0 cm salientes), suporte em pinus estufado, Cabo arredondado, polido, colocado e inclinado com no mínimo 1,50 m de comprimento, revestido em plástico, com identificação do produto; composição: material sintético e pigmento.	SAO JORGE	Unidad	200	R\$ 5,000000	1.000,00

LOTE 147

Valor Total do Lote: 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO COM ESPUMA PARA LIMPEZA. Rodo de espuma, base de madeira com furo rosqueável, com aproximadamente 5 cm de altura e 30 cm de largura	SAO JORGE	Unidad	200	R\$ 4,300000	860,00

LOTE 148

Valor Total do Lote: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

1	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA. Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Especificações: pH 1%=11,5máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p. Embalado em pacote (saco plástico EB 56/54 da ABNT), contendo 5 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Pacote c/ 5x200 gramas.	BARRA NOVA	Pacote	300	R\$ 6,800000	2.040,00
---	--	------------	--------	-----	--------------	----------

LOTE 149

Valor Total do Lote: 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SABÃO EM PÓ, embalagem de 1 kg, com aroma diversosos. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	BRILHO SHOW	Pacote	1200	R\$ 3,200000	3.840,00

LOTE 150

Valor Total do Lote: 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SABONETE INFANTIL- sabão base, água, glicerina, sorbitol, trietanolamina, DTPA, EHDO, ácido cítrico, tetradibutil, PH, cloreto de	TURMA DA ABELHINHA	Unidad	200	R\$ 2,300000	460,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	sódio, ácido graxo de palmiste/coco amarelo alimentado 4, vermelho alimento 1 e perfume, sabonete glicerinado. Peso líquido de 80 grs.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 156

Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SAL REFINADO DE MESA, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Características físico-químicas: Cloreto de sódio: mínimo de 98,5%; Iodo, mínimo de 10mg e máximo de 15mg por quilo; Umidade: máximo de 0,200% p/p, de acordo com a legislação federal específica. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg.	GARÇA	Pacote	500	R\$ 1,200000	600,00

LOTE 157

Valor Total do Lote: 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SAPONÁCEO CREMOSO. Composição: tensoativos aniônicos e não- aniônicos, espessante, alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Componente ativo biodegradável linear alquibenzeno. Frasco	SANY	Unidad	1000	R\$ 3,700000	3.700,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 159

Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SHAMPOO INFANTIL - testado dermatologicamente, que não irrite os olhos, indicado para todos os tipos de cabelo, com ph balanceado e fragrância suave, frasco com 480ml, contendo número do lote, prazo de validade, dados do fabricante incluindo número do Sac, modo de usar e precauções.	TURMA DA ABELHINHA	Unidad	100	R\$ 9,000000	900,00

LOTE 163

Valor Total do Lote: 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TANGERINA PONKAN, para consumo fresca, média, com diâmetro equatorial entre 70 a 81 mm, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão. Embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	CEASA	Kilo	500	R\$ 4,140000	2.070,00

LOTE 164

Valor Total do Lote: 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOMATE SALADA, fresco, com coloração e tamanho uniforme típicos da variedade, sem	CEASA	Kilo	800	R\$ 4,140000	3.312,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	manchas, machucaduras, bolors ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 166

Valor Total do Lote: 5.308,00 (cinco mil, trezentos e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	UVA- de 1ª qualidade. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da – CNNPA.	CESA	Kilo	400	R\$ 13,270000	5.308,00

LOTE 167

Valor Total do Lote: 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VAGEM: inteiras, frescas, cor verde uniforme e sem saliência. Ausência de danos mecânicos, murchas com pontas escuras, podridão, manchas e presença de doenças.	CEASA	Kilo	300	R\$ 9,800000	2.940,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 170.541,50 (cento e setenta mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.



4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro deverão ser entregues, parceladamente, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações:

5.2. Os produtos NÃO PERECÍVEIS e materiais de Limpeza/Higiene/Copa/Cozinha, objeto deste Termo, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com o descrito nas solicitações da Secretaria de Educação, nos seguintes endereços:

- **Escola Municipal João Paulo II-**

Horário de Atendimento: 7h30min às 15h30min

Endereço: Rua Arthur Polizel, s/nº- Bairro Aguinha

- **Escola Municipal Sebastião Severino da Silva-**

Horário de Atendimento: 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Endereço: Rua Antônio Parralego, nº 1311

- **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta -Horário de Atendimento: 7h00min às 17h00min**

Endereço: Rua Antônio Parralego, nº 2471- Centro

- **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira**

Horário de Atendimento: 7h00min às 16h30min

Endereço: Rua Presidente Vargas, s/nº- Centro

5.2.2. Os produtos PERECÍVEIS, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme solicitação e cronograma disponibilizado pela Secretaria solicitante, de forma parcelada, nos locais indicados (dento do perímetro urbano do Município de Itambaracá/Pr).

5.2.3. A contratada deverá atender as solicitações no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

5.2.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



5.3. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.3.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento terá um prazo de 12 (doze) horas para os perecíveis e 02 (dois) dias para os não perecíveis e para os materiais de Limpeza/Higiene/Copa/Cozinha, para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 12 (doze) horas para os perecíveis e 02 (dois) dias para os não perecíveis e para os materiais de Limpeza/Higiene/Copa/Cozinha contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

6.1.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.1.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

6.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS

6.3.1. Todos os produtos/materiais deverão estar dentro do seu prazo de validade na data estabelecida para o seu consumo, à temperatura adequada, e de acordo com a legislação



vigente. Os produtos/materiais não perecíveis deverão ser entregues com validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias ou **75%** (setenta e cinco por cento) **da data da entrega**;

6.3.2. O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária;

6.3.3. O transporte, produção/processamento, registro, bem como, o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA;

6.3.4. Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniforme, conforme o caso;

6.3.5. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3.6. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.3.7. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

6.3.8. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

6.3.9. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:

- a)** o pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria solicitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;
- b)** a nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;
- c)** O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado;

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
	162	06.001.12.361.0018.2025	33.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	33.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	33.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	33.90.30.00.00	01511
	184	06.004.12.361.0018.2029	33.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	33.90.30.00.00	01104



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	485	06.005.12.361.0018.2030	33.90.30.00.00	03104
	203	06.007.12.361.0018.2023	33.90.32.00.00	01000
	208	06.007.12.361.0018.6009	33.90.32.00.00	31113
	486	06.007.12.361.0018.6009	33.90.32.00.00	31113
	209	06.007.12.365.0019.6010	33.90.32.00.00	31140
	487	06.007.12.365.0019.6010	33.90.32.00.00	31140
	210	06.007.12.365.0019.6011	33.90.32.00.00	31114
	500	06.007.12.365.0019.6011	33.90.32.00.00	33114
	211	06.007.12.366.0020.2086	33.90.32.00.00	31115

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.2.1. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea “a” , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido.**

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido;**

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Abandonar a execução do objeto contratado;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.



12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.



13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;

d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:



14.2.2.. Secretaria Municipal de Educação e Cultura: O gestor do contrato é o designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.3. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o designado pela Portaria nº 441/2023.

14.2.4. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o designado pela Portaria nº 441/2023.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

15.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de



direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 048/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 10 de novembro de 2023.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
Maisa Ribeiro de Campos
R & M Alimentos Ltda

TESTEMUNHAS: _____
Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

Nome: Emy Rosita Hashiguti
CPF: 066.611.669-59